

CIEX

S.N.I.
AGENCIA CENTRAL
026121 2700171
PROTOCOLO

SECRETO

Nº 429 / Em 21 / 10 / 71 Avaliação: B - 1
Distribuição SNI/AC CIE 2º Sec/EME 2º Sec/EMAER
CENTEAR OSI/MEB 2º Sec/EMA CISA
Índice Chile. Atividades deasilados e refugiados brasileiros .
Documento EIMUR CAMARGO.

40504

1. Sumamente preocupados com o desaparecimento do banido EIMUR PERICLES CAMARGO ("Gauchão"), os asilados e refugiados brasileiros no Chile entregaram às autoridades chilenas do Ministério do Interior, em agosto/71, um documento cujos pontos principais seriam os seguintes:

"a) - EIMUR PERICLES CAMARGO faz parte do contingente de 70 brasileiros trocados pelo Embaixador suíço no Brasil e que receberam asilo político do Governo chileno;

b) - EIMUR CAMARGO contraiu grave enfermidade ocular nas prisões brasileiras, não tendo obtido, em Santiago, tratamento satisfatório;

c) - Por essa razão, solicitou, pelas vias legais, autorização para viajar ao Uruguai, onde procuraria os serviços médicos do dr. RODRIGUEZ BARRIOS, com clínica em Montevideu; obteve o necessário salvo-conduto chileno para efetuar a viagem;

d) - EIMUR CAMARGO viajou para Montevideu no dia 17/junho/71, em voo regular da empresa LAN-CHILE, de propriedade do Governo chileno e deveria regressar ao Chile, pela mesma companhia, em 10/julho.

e) - Até esta data (a.ôsto/71), EIMUR CAMARGO não mais se comunicou com qualquer de seus companheiros, os quais têm recebido informes (de companheiros em Montevideu e Buenos Aires), de que EIMUR CAMARGO teria sido preso, pelas polícias argentina e brasileira e entregue à ditadura brasileira;

f) - Manifestam sua estranheza pelo comportamento da empresa LAN-CHILE e do próprio Ministério do Interior, pela falta de explicações, sobre o que teria ocorrido com EIMUR CAMARGO.

SECRETO

S E C R E T O

02

Informe Interno nº 429

DATA: 21 / 10 / 71

MUR CAMARGO, que se encontrava sob a proteção oficial do Governo chileno, aos demais assilados e ao Comitê de Defesa dos mesmos;

g) - Face ao exposto solicita providências urgentes do Govê no chileno para que seja pôto em liberdade o companheiro EDMUR CAMARGO e possa continuar, em Montevídeu, seu tratamento médico, para regressar a Santiago, posteriormente".

S E C R E T O

